

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 304, DE 14 DE ABRIL DE 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:
NOMEAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUB-PREFEITURAS

1- JOÃO BASSI NETO, RF 563.645.1, para exercer o cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

2- SUELI BARAUNA DE MATOS, RF 644.656.6, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Superintendente, da Superintendência das Usinas de Asfalto, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante do Decreto 49.202/08.

3- JOSILENE MARIA PASSOS PINHEIRO, RF 796.903.1, para exercer o cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade de Execução Orçamentária, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Itaim Paulista, constante da Lei 13.682/03.

4- JOSÉ BEZERRA DELGADO FILHO, RF 617.216.4, para exercer o cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

5- CLOVIS FERNANDES NASCIMENTO, RF 712.246.2, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoelirinha, constante da Lei 13.682/03.

6- FERNANDA BETTEGA FREITAS, RG 39.209.192-6-SSP/SP, para exercer o cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

7- LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO, RF 608.930.5, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura Guaianases, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 51.084/09.

8- LOURIVAL BERNARDINO DA SILVA, RG 18.470.775-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, da Subprefeitura Santo Amaro, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

9- RENATA LIMA CORRÊA, RG 23.910.647-7-SSP/SP, para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante da Lei 8.513/77 e do Decreto 45.683/05.

10- WAGNER AGNELLI GONÇALVES, RG 25.908.074-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 305, DE 14 DE ABRIL DE 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:
NOMEAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1- DYEGO PEGORARIO DE OLIVEIRA, RG 32.876.425-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, destinado a Secretaria Executiva da Comissão da Memória e Verdade, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Decreto 55.300/14.

2- CLAUDIA ANCONI, RG 12.165.131-9-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante da Lei 15.764/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
6029.2016/0000064-3 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Aquisição de microcomputadores – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como da Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e artigo 2º da Portaria 20/MSMU/16, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação ampla e exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas e aprovo o edital conforme documento eletrônico de n. 0302320, nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica, para a aquisição de 100 (cem) microcomputadores para atender à demanda da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, adotando-se como critério o menor preço por item, nas condições e especificadas no Anexo I – Termo de Referência; - II – Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** o servidor Celso Fernandes Giampietro - RF: 687.520.3. - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 55/MSMU/15.

DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 030/2016 – SDTE/GAB
Altera a composição da Comissão de Avaliação de Propostas do Programa para Valorização de Iniciativas Tecnológicas - VAI TEC
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no § 2º do artigo 26 da Lei Municipal 15.838 de 04 de julho de 2013 e no artigo 3º do Decreto Municipal 55.462 de 29 de agosto de 2014:
CONSIDERANDO as exonerações de agentes públicos, ocorridas desde a publicação da Portaria 164/2014, em 27 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO as mudanças no quadro das entidades da sociedade civil ou de disponibilidade de seus agentes;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Propostas do Programa para a Valorização de Iniciativas Tecnológicas – VAI TEC, que passa a ter a seguinte composição:
I - Representantes do Poder Executivo:
a) Alessandra Santos Rosa, registro funcional 827.681-1 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo;
b) Sílvio Luiz Caetano, registro funcional 660.479-0 – Secretaria Municipal de Educação;
c) Diogo de Tulio Vasconcelos, registro funcional 816.408-8 – Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico;
d) Caio Becsi Valiengo, registro funcional 815.205.5 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos/Coordenadoria de Juventude.
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Adalton Masulu Ozaki, RG 24.123.699-X – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP;
b) Marcio Yoshihiro Ikegami, RG 16.680.662-6 – Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP;
c) Ros Mari Zenha, RG: 5 248 382-4 - Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT;
d) Luciane Meneguín Ortega RG: 611488 - Agência USP Inovação.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PORTARIA Nº. 031/2016-SDTE/GAB
Artur Henrique, Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no exercício das atribuições que lhe foram atribuídas por lei,
CONSIDERANDO que compete à Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE, o gerenciamento e administração das feiras livres municipais;
CONSIDERANDO que, dentre outras finalidades, as feiras livres foram criadas para proporcionar o abastecimento regular da coletividade, exigindo constante apoio e fiscalização;
CONSIDERANDO a necessidade de se potencializar o uso dos recursos humanos disponíveis, assegurando o respeito às prerrogativas funcionais dos servidores e o pleno atendimento às necessidades públicas;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de desconcentração dos atos administrativos de planejamento, gerenciamento e supervisão, com vistas à melhor satisfação do interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Delegar à Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional a competência para definição da escala de trabalho dos servidores diretamente vinculados às atividades de apoio e de fiscalização às feiras livres municipais, observando-se a carga horária dos respectivos cargos, os interesses coletivos e, especialmente, os seguintes critérios:
I – Correspondência com os dias e horários de funcionamento de tais feiras livres;
II – Concessão de folgas, preferencialmente, às segundas-feiras, sábados e domingos;
Art. 2º - As escalas deverão contemplar, sempre que possível, uma vez por mês, descanso em sábado e domingo não coincidente, um ou outro, com dia feriado.
§ 1º - Na impossibilidade de concessão de tais folgas, assegurar-se-á a fruição, em outros dias, respeitado o princípio da isonomia.
Art. 3º - As escalas deverão ser elaboradas até o dia 20 de cada mês.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO 2013-0.372.288-3
Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissãoária: MLB RIBAS COMÉRCIO DE FRUTAS DA ÉPOCA – ME - CNPJ nº 19.968.479/0001-82 - Objeto: Área de 14,35 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Legumes e Similares - Boxe nº 67, Rua A. (Replicado por ter saído com incorreção no DOC de 09/04/165, pág. 4)

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 2016-0.087.649-4
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO, ANÁLISE E LEGISLAÇÃO - IDEAL. - Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor – CENTS.
Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisão Geral de Administração às fls. retro, **DEFIRO** o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor- CENTS formulado pela entidade, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO, ANÁLISE E LEGISLAÇÃO – IDEAL**, CNPJ 07.526.603/0001-70, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 52.830/2011.
PROCESSO Nº 2016-0.014.144-3
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Pagamento por Indenização de Profissional articulador para auxiliar na implementação do Plano Juventude Viva.
1. Diante dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a justificativa da Coordenação de Políticas para Juventude de fls. 36/37 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, que acolho, e com fundamento no disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento por indenização ao Sr. Fernando Ferrari de Souza, portador do C.P.F./MF sob nº 278.890.248-43, referente às 300 (trezentas) horas de serviços prestados como articulador do Plano Juventude Viva, nos períodos de 02 a 30 de novembro de 2015, de 03 a 31 dezembro de 2015 e 04 a 26 de janeiro de 2016, pelo valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
2. **AUTORIZO**, ainda, a emissão da Nota de Empenho, em favor do interessado, onerando as dotações nºs 34.10.14.422.3 013.4.318.3.3.90.92.00.00 e 34.10.14.422.3013.4.318.3.3.90.3 6.00.00. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva ou empenho.
PROCESSO Nº 2016-0.014.153-2
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Pagamento por Indenização de Profissional articulador para auxiliar na implementação do Plano Juventude Viva.
1. Diante dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a justificativa da Coordenação de Políticas para Juventude de fls. 37/38 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, que acolho, e com fundamento no disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento por indenização a Sra. Leila Rosa Tomé dos Santos, portadora do C.P.F./MF sob nº 399.221.658-64, referente às 300 (trezentas) horas de serviços prestados como articulador do Plano Juventude Viva, nos períodos de 02 a 30 de novembro de 2015, de 03 a 31 dezembro de 2015 e 04 a 26 de janeiro de 2016, pelo valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
2. **AUTORIZO**, ainda, a emissão da Nota de Empenho, em favor da interessada, onerando as dotações nºs 34.10.14.422.3 013.4.318.3.3.90.92.00.00 e 34.10.14.422.3013.4.318.3.3.90.3 6.00.00. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva ou empenho.
PROCESSO Nº 2016-0.014.167-2
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Pagamento por Indenização de Profissional articulador para auxiliar na implementação do Plano Juventude Viva.
1. Diante dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a justificativa da Coordenação de Políticas para Juventude de fls. 39/40 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, que acolho, e com fundamento no disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento por indenização ao Sr. Vitor Luiz de Sousa Oliveira Silva, portador do C.P.F./MF sob nº 436.761.248-12, referente às 300 (trezentas) horas de serviços prestados como articulador do Plano Juventude Viva, nos períodos de 02 a 30 de novembro de 2015, de 03 a 31 dezembro de 2015 e 04 a 26 de janeiro de 2016, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
2. **AUTORIZO**, ainda, a emissão da Nota de Empenho, em favor do interessado, onerando as dotações nºs 34.10.14.422.3 013.4.318.3.3.90.92.00.00 e 34.10.14.422.3013.4.318.3.3.90.3 6.00.00. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva ou empenho.
PROCESSO Nº 2016-0.014.189-3
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Pagamento por Indenização de Profissional articulador para auxiliar na implementação do Plano Juventude Viva.
1. Diante dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a justificativa da Coordenação de Políticas para Juventude de fls. 45/46 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, que acolho, e com fundamento no disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento por indenização a Sra. Ana Carolina da Silva de Jesus, portadora do C.P.F./MF sob nº 364.294.538-47, referente às 300 (trezentas) horas de serviços prestados como articulador do Plano Juventude Viva, nos períodos de 02 a 30 de novembro de 2015, de 03 a 31 dezembro de 2015 e 04 a 26 de janeiro de 2016, pelo valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
2. **AUTORIZO**, ainda, a emissão da Nota de Empenho, em favor da interessada, onerando as dotações nºs 34.10.14.422.3 013.4.318.3.3.90.92.00.00 e 34.10.14.422.3013.4.318.3.3.90.3 6.00.00. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva ou empenho.
PROCESSO Nº 2016-0.014.178-8
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Pagamento por Indenização de Profissional articulador para auxiliar na implementação do Plano Juventude Viva.

1. Diante dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a justificativa da Coordenação de Políticas para Juventude de fls. 41/42 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, que acolho, e com fundamento no disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento por indenização ao Sr. Cleberson da Silva Pereira, portador do C.P.F./MF sob nº 223.421.308-80, referente às 300 (trezentas) horas de serviços prestados como articulador do Plano Juventude Viva, nos períodos de 02 a 30 de novembro de 2015, de 03 a 31 dezembro de 2015 e 04 a 26 de janeiro de 2016, pelo valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
2. **AUTORIZO**, ainda, a emissão da Nota de Empenho, em favor do interessado, onerando as dotações nºs 34.10.14.422.3 013.4.318.3.3.90.92.00.00 e 34.10.14.422.3013.4.318.3.3.90.3 6.00.00. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva ou empenho.
PROCESSO Nº 2016-0.014.173-7
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Pagamento por Indenização de Profissional articulador para auxiliar na implementação do Plano Juventude Viva.
1. Diante dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a justificativa da Coordenação de Políticas para Juventude de fls. 36/37 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, que acolho, e com fundamento no disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento por indenização ao Sr. Gildo José dos Santos, portador do C.P.F./MF sob nº 323.864.138-70, referente às 300 (trezentas) horas de serviços prestados como articulador do Plano Juventude Viva, nos períodos de 02 a 30 de novembro de 2015, de 03 a 31 dezembro de 2015 e de 04 a 26 de janeiro de 2016, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
2. **AUTORIZO**, ainda, a emissão da Nota de Empenho, em favor do interessado, onerando as dotações nºs 34.10.14.422.3 013.4.318.3.3.90.92.00.00 e 34.10.14.422.3013.4.318.3.3.90.3 6.00.00. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva ou empenho.
PROCESSO Nº 2016-0.014.170-2
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Pagamento por Indenização de Profissional articulador para auxiliar na implementação do Plano Juventude Viva.
1. Diante dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a justificativa da Coordenação de Políticas para Juventude de fls. 41/42 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, que acolho, e com fundamento no disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento por indenização a Sra. Jocileide Gomes de Sá Freitas , portador do C.P.F./MF sob nº 364.534.578-73, referente às 300 (trezentas) horas de serviços prestados como articuladora do Plano Juventude Viva, nos períodos de 02 a 30 de novembro de 2015, de 03 a 31 dezembro de 2015 e de 04 a 26 de janeiro de 2016, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
2. **AUTORIZO**, ainda, a emissão da Nota de Empenho, em favor da interessada, onerando as dotações nºs 34.10.14.422.3 013.4.318.3.3.90.92.00.00 e 34.10.14.422.3013.4.318.3.3.90.3 6.00.00. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva ou empenho.
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS
GABINETE DO SECRETÁRIO
DO PROCESSO N.º 2016-0.087.370-3
INTERESSADO: MIGUEL MATTEO, RF 625.076.9
ASSUNTO: Adiantamento para viagem temporária de servidor no interesse da administração
À vista dos elementos que instruem o presente processo e nos termos do Decreto nº 23.639/87, do inciso VI, art. 2º da Lei nº 10.513/88, do Decreto nº 48.592/07, do Decreto nº 48.743/07, do Decreto nº 48.744/07, da Portaria SF nº 151/12, e em conformidade com a delegação conferida a mim pela Portaria SMRI nº 20/2009, **AUTORIZO**:
1 – A emissão das notas de reserva, empenho ordinário e liquidação no valor de R\$ 3.478,66 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), onerando a dotação 31.10.04.122.3024.2100.33901400.00, por meio de adiantamento em nome do servidor MIGUEL MATTEO, RF 625.076.9, CPF 001.167.248-03, Coordenador Geral, ref. DAS-14, lotado nesta Pasta, visando à cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno, durante viagem à cidade de Toruga, no México, a realizar-se no período de 16 a 21 de abril de 2016, com a finalidade de participar da Reunião General de América Latina & Caribe, para o Habitat III.

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

MAURICIO FERNANDO PESTANA
DESPACHO - Regime de Adiantamento – Inciso VI, do art. 2º, Lei 10.513/88 - processo nº 2016-0.083.031-1
1-Em face aos elementos constantes do presente, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores e nas Portarias SF nº 151/2012 e nº 66/2015,**AUTORIZO**, a realização desta despesa, da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, através do Regime de Adiantamento, em nome de MAURÍCIO FERNANDO PESTANA, CPF nº 022.229.508-21, Registro Funcional nº 814.788-4 visando viagem em 18 de abril de 2016 para participar de reunião com o

Indicadores Econômicos Municipais	
(Válidos para o exercício de 2016)	
1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela medida provisória 1973-67, de 26/10/00) por	R\$ 3,0097
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 143,44
3) IPTU LANÇADO EM UFIR	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por.. . . .	R\$ 1,0641
4) IPTU LANÇADO EM UFM	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 50,71
5)IPTU – Relativo a 1990	132.337,6783
6) IPTU – Relativo a 1991	19.619,0885
7) IPTU – Relativo a 1992	4.375,5295
8) IPCA acumulado de Janeiro a Dezembro de 2015	10,67%

ASSINATURAS	
DIÁRIO OFICIAL CIDADE DE SÃO PAULO	
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP	
SAC 0800 01234 01	
Assinatura Trimestral R\$ 291,97	
Assinatura Semestral R\$ 556,13	
Assinatura Anual R\$ 1.059,30	
imprensaoficial	
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	
www.imprensaoficial.com.br	
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - Fone (PABX) 2799-9800	